



DECRETO Nº 05641/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 46 parágrafos 1º e 2º ambos da Lei 4597 de 25/06/2019 - LDO/2020

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1.º.Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 13.523,15 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.12.361.1203.2.053 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	302	ENSINO	101	10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	304	ENSINO	101	3.000,00
02.08.02.10.301.1001.2.114 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	549	SAUDE	102	523,15
TOTAL DE CRÉDITOS				13.523,15

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.12.361.1203.2.053 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	297	ENSINO	101	13.000,00
02.08.02.10.301.1001.2.114 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	534	SAUDE	102	523,15
TOTAL DE RECURSOS				13.523,15



MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
DECRETO Nº 05641, de 22 de junho de 2020

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sao Sebastiao do Paraiso, 22 de junho de 2020.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL